



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 719A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 719A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 527/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Diva Piva Righe, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE


ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. E. F. "Professora Claudete Aparecida Guidolim Nicolai", a partir desta data, a Sra. Diva Piva Righe, RG nº. 19.571.019-8, CPF nº. 115.462.538-90, ocupante do emprego público de PEB I – Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de novembro de 2020.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


LUCAS LEONARDO CARRETERO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 719A

Página 3 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 528/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre gratificação de função de confiança de Motorista do Gabinete do Prefeito, ao Sr. Jeová Elias Ferreira, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido na Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a adequação, atribuições de funções e estruturação do quadro de Empregos, Padrões, Vencimentos, Cargos em Comissão, Funções de Confiança da Prefeitura de Rio das Pedras/SP;

considerando o disposto nos capítulo II, dos empregos, cargos em comissão e funções de confiança;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das funções de confiança é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme capítulo I, artigo 2º, inciso V, da Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica nomeado Motorista do Gabinete do Prefeito, a partir desta data, o Sr. Jeová Elias Ferreira, RG nº. 18.135.908-X, CPF nº. 106.470.278-36, ocupante do emprego público de Motorista, fazendo jus a 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação de função de confiança, de acordo com as atribuições contidas na Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de novembro de 2020.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


LUCAS LEONARDO CARRETERO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 719A

Página 4 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 529/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre gratificação de função de confiança de Chefe do Setor de Transportes Internos/Frotas, ao Sr. Vanderley Rodrigo Vieira, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido na Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a adequação, atribuições de funções e estruturação do quadro de Empregos, Padrões, Vencimentos, Cargos em Comissão, Funções de Confiança da Prefeitura de Rio das Pedras/SP;

considerando o disposto nos capítulo II, dos empregos, cargos em comissão e funções de confiança;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das funções de confiança é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme capítulo I, artigo 2º, inciso V, da Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica nomeado Chefe do Setor de Transportes Internos/Frotas, o Sr. Vanderley Rodrigo Vieira, RG nº. 20.807.839, CPF nº. 105.873.638-86, ocupante do emprego público de Encarregado de Serviços, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação de função de confiança, de acordo com as atribuições contidas na Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 719A

Página 5 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 530/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre gratificação de função de confiança de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas e Particulares, ao Sr. Rodolfo Felipe de Moraes, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido na Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a adequação, atribuições de funções e estruturação do quadro de Empregos, Padrões, Vencimentos, Cargos em Comissão, Funções de Confiança da Prefeitura de Rio das Pedras/SP;

considerando o disposto nos capítulo II, dos empregos, cargos em comissão e funções de confiança;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das funções de confiança é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme capítulo I, artigo 2º, inciso V, da Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica nomeado Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas e Particulares, o Sr. Rodolfo Felipe de Moraes, RG nº. 45.083.192-9, CPF nº. 442.628.898-31, ocupante do emprego público de Fiscal de Comércio, fazendo jus a 40% (quarenta por cento) de gratificação de função de confiança, de acordo com as atribuições contidas na Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.